



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria junto as Comissões de Licitações e serviços de Pregoeiro na integração, gerenciamento e controle dos processos licitatórios para atender o Município de Santa Luzia do Pará, com o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a).GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PREFEITURA DE

Santa Luzia do Pará/PA, 12 de Janeiro de 2017.

SANTA LUZIA DO PARÁ

EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA